

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 834, publicada no D.O.U. de 9/11/2022, Seção 1, Pág. 50.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário da Indústria (UNINDUS), por transformação da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais (FAIND/SJP), com sede no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná.		
RELATOR: Robson Maia Lins		
e-MEC Nº: 201902894		
PARECER CNE/CES Nº: 40/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 26/1/2022

I – RELATÓRIO

1. Dados Gerais		
Instituição de Educação Superior (IES): Faculdade da Indústria São José dos Pinhais (FAIND/SJP) (código e-MEC nº 1400)		
e-MEC Nº: 201902894		
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 5.881, bairro Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná.		
Mantenedora: Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná		
Resultado do Conceito Institucional (CI): 5 (cinco) (2021)		
2. Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2019	2.7660	3
2018	-	3
2017	-	3
2016	-	3
3. Histórico do processo		
<p>Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de credenciamento institucional, convertido em credenciamento de Centro Universitário, mediante o pedido de transformação da organização acadêmica, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em 3 de dezembro de 2021, emitiu o seguinte relatório, transcrito abaixo <i>ipsis litteris</i>:</p>		
<p style="text-align: center;">[...]</p>		
<p style="text-align: center;"><i>1. Do Processo</i></p>		
<p style="text-align: center;"><i>Em 21 de março de 2019, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201902894, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FAIND/SJP (cód. e-MEC nº 1400).</i></p>		
<p style="text-align: center;"><i>2. Da Mantida</i></p>		
<p style="text-align: center;"><i>A FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FAIND/SJP (1400) é Instituição Privada sem fins lucrativos, está situada à Avenida Rui Barbosa, nº 5.881, Bairro Afonso Pena. São José dos Pinhais - PR. CEP: 83040-550.</i></p>		

<i>Ato credenciamento</i>	<i>Ato de Recredenciamento</i>	<i>Ato de Credenciamento EAD</i>
Portaria MEC nº 1.437 de 01/10/1999, publicada no DOU de 04/10/1999.	Portaria MEC nº 1.357 de 27/10/2017, publicada no DOU de 30/10/2017.	Portaria MEC nº 1.652 de 19/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019.

Ressalta-se que por meio da Portaria MEC nº 218 de 25/02/2015, publicada no DOU de 26/02/2015, foi aprovado o registro administrativo da transferência de manutenção, na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, o INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA incorporou o Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais, alterando a denominação da Faculdade Metropolitana de Curitiba, (cód. 1400) para FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FAIND/SJP (1400). O Instituto Euvaldo Lodi – IEL / Núcleo Regional do Paraná integra o Sistema da Federação das Indústrias do Paraná – FIEP.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, a instituição possui IGC igual a 3 (2019), CI EAD 4 (2018) e CI 5 (2021). (consulta em 26/07/2021).

Além do presente processo, constam no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida, consulta realizada em 26/07/2021:

Reconhecimento de curso:

201929835 - GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL – fase: INEP – AVALIAÇÃO.

Renovação de Reconhecimento de Curso:

201909282 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO – fase: INEP – AVALIAÇÃO.

Autorização de curso:

201903525 - ENGENHARIA MECÂNICA – fase: INEP – AVALIAÇÃO.

3. Dos cursos ofertados: Presencial e à distância

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
(1370077) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO EAD	Portaria 370 de 20/04/2018	Aut. Provisória EaD	CPC -- CC 4
(20516) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Portaria 206 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3- CC 4
(59822) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria 206 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
(68440) Bacharelado em DIREITO	Portaria 206 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 5
(1453953) Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria 903 de 24/12/2018	Aut.	CPC -- CC -
(1469285) Bacharelado em ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria 243 de 29/05/2019	Aut.	CPC -- CC -
(1370078) Tecnológico em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL EAD	Portaria 370 de 20/04/2018	Aut. Provisória EaD	CPC -- CC 4
(1365303) Tecnológico em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Portaria 1020 de 27/09/2017 201929835 Rec.	Aut.	CPC -- CC -
(1168331) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria 206 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4

(1185915) <i>Tecnológico</i> em LOGÍSTICA	Portaria 206 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
(68594) <i>Licenciatura</i> em PEDAGOGIA	Portaria 916 de 27/12/2018	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
(1185336) <i>Tecnológico</i> em PROCESSOS GERENCIAIS	Portaria 206 de 25/06/2020	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
(68597) <i>Bacharelado</i> em SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Portaria 1092 de 24/12/2015 201909282 Renov. Rec.	Renov. Rec.	CPC 2 – CC 3

4. Da Mantenedora:

A Instituição é Mantida pelo INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA (16065), é Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Fundação, com sede e foro no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 75.047.399/0001-65.

Conforme exigências previstas no § 4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 26/07/2021, tendo obtido os seguintes resultados:

- . Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 26 de dezembro de 2021;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – Situação de Regularidade do Empregador: A empresa está regular perante o FGTS, Validade 10/04/2021 a 07/08/2021.

Consta no sistema e-MEC o registro de outra Mantida em nome da Mantenedora:

FACULDADE DA INDÚSTRIA CURITIBA - FAIND/CTBA (15445).

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento PARCIALMENTE SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 07/07/2021 a 09/07/2021, resultando no Relatório de nº 154461, com Conceito Institucional (CI) 5.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	5,00
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,50

<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	4,46
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	4,25
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	4,59
<i>Conceito Final Contínuo</i>	4,52
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a Instituição nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

Requisitos legais – Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”.

Em atendimento ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”, a Instituição anexou ao sistema e-MEC o Plano de Acessibilidade - Adequações para a Acessibilidade e laudo técnico assinado por Tânia Maria Cordeiro Santos Rodrigues – Engenheira – CREA – 51651/D PR. Também foi apresentado o Projeto de Prevenção Contra Incêndio – Rotas de Fuga e Planta de Risco – Quadro de Estatística, responsável técnico Daniele Cristina Alberto Romanowski – Engenheira Civil e Engenheira do Trabalho - CREA – 67537/D PR, além do Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná. (Grifo nosso)

Em seguida, a SERES exarou as considerações a seguir:

[...]

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).

Igualmente, com a publicação da Portaria Normativa Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, que “dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino”, os processos em tramitação no MEC serão analisados com base no padrão decisório estabelecido pela referida Portaria (Art. 29 da Portaria Normativa nº 20/2017).

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se

à análise do processo à luz dos requisitos e especificações da Instrução Normativa nº 1, de 17 de setembro de 2018 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

Requisito	Sim	Não	NSA
A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. Justificativa: A Instituição foi credenciada em 1999.	X		
2. Terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; Justificativa: A IES obteve Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa em 2018 cred. EAD. e Conceito 5 (cinco) para credenciamento como Centro Universitário.	X		
Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral. Justificativa: Conforme informações do PDI, o corpo docente da Instituição é formado por 53 (cinquenta e três) docentes, destes 13 (treze) docentes contratados em regime de tempo integral, sendo 24% (vinte e quatro por cento).	X		
Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. Justificativa: De acordo com o relatório da Comissão de Avaliação, 34 (trinta e quatro) docentes possuem pós-graduação stricto sensu, representando 64% (sessenta e quatro por cento) dos docentes.	X		
Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação. Justificativa: Conforme informações do cadastro e-MEC a Instituição oferta um total de 13 (treze) cursos, destes 8 (oito) cursos reconhecidos, todos apresentam conceitos satisfatórios.	X		
Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário. Justificativa: A IES apresentou PDI (2019-2023) do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA INDÚSTRIA - UNINDUS, proposta de Estatuto e de Regimento Geral compatíveis com o pedido de transformação em Centro.	X		
Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. Justificativa: Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito 5 (cinco), com a seguinte justificativa: "Justificativa para conceito 5: De acordo com documentos do FTP e entrevistas	X		

<p>remotas, as ações de extensão da Faculdade da Indústria, estão em conformidade com as políticas da IES, demonstram comunicação e práticas efetivas com a comunidade externa como, por exemplo, projetos sociais, comunitários, tecnológicos e culturais, cursos, eventos e prestação de serviço. Trabalham de forma interdisciplinar através do “Projeto Integrador”, do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e do Núcleo de Práticas Industriais (NPI), buscando estabelecer elos com os projetos de Iniciação Científica. Verificamos que existe a divulgação no meio acadêmico através do site da instituição e de suas respectivas redes sociais e eventos. Apresentam também um Fab Lab (Laboratório de fabricação digital), permitindo aos discentes e a comunidade externa, transformar ideias e conceitos em realidade, em busca de soluções criativas e inovadoras para todos os envolvidos, desta forma, podemos citar como exemplo ações realizadas, segundo o “Relatório de Atividades Fab Lab SJP- 2020”: o curso de Design Thinking do grupo Boticário; curso sobre o Futuro da Tecnologia; Reunião da Câmara Técnica de Inovação e Tecnologia do Município de São José dos Pinhais. Como atividade desenvolvida para a comunidade, podemos citar como exemplo, o desenvolvimento de alguns equipamentos preventivos e de apoio à saúde durante a pandemia do COVID19 como: a fabricação de mais de 2.200 unidades de Faceshields em parceria com a indústria local; e o desenvolvimento de um protótipo de proteção para maca que está em fase de teste . Verificamos que as ações dispõem de bolsas através de edital próprio. ”</p>			
<p>Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</p> <p>Justificativa: Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito 5 (cinco), com a seguinte justificativa:</p> <p>“ Justificativa para conceito 5: As ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural da Faculdade da Indústria, de acordo com documentos do FTP e entrevistas remotas, apresentam-se em conformidade com as políticas institucionais através, por exemplo, dos: Projetos de Iniciação Científica; Monitoria (Projeto Integrador e/ou Jornada de Aprendizagem); Núcleo de Práticas Industriais (NPI), Programa de Residência, e grupos de estudo (em fase de implementação), ações estas associadas à extensão. Tem divulgação ampla e consolidada, uma vez que faz parte do processo avaliativo dos discentes, além disso, durante a entrevista remota com este grupo, ficou claro que os estudantes tem conhecimento destas atividades e dos seus resultados. Apresentam também um Fab Lab (Laboratório de fabricação digital), permitindo à toda a comunidade acadêmica buscar de soluções criativas e inovadoras estimulando a pesquisa e a inovação tecnológica, como por exemplo, a fabricação de mais de 2.200 unidades de Faceshields em parceria com a indústria local; e o desenvolvimento de um protótipo de proteção para maca que está em fase de teste. Verificamos que o NPI e o Programa de Iniciação Científica dispõem de bolsas através de edital próprio. Prevê em PDI estabelecer parcerias com instituições artísticas e culturais da região para fomentar projetos culturais. ”</p>	X		
<p>Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.</p> <p>Justificativa: Sobre a política de capacitação docente e formação continuada a Comissão avaliou este indicador com conceito 5 (cinco), com a seguinte</p> <p>“Justificativa para conceito 5: De acordo com os documentos disponibilizados no FTP, verificamos, através do Plano de Capacitação Docente e Formação Continuada - Relatório 2018-2021” e do “ Plano de Desenvolvimento Docente/ Tutor”, que a Faculdade da Indústria materializa a preocupação com o desenvolvimento docente através da viabilização de recursos e oportunidades de capacitação e formação docente, visando consolidar padrões de qualidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade e tendo como objetivo, promover ações de titulação e</p>	X		

<p>atualização técnica didático-pedagógica do quadro, em alinhamento com o Projeto Pedagógico Institucional. (...). Durante as entrevistas remotas, os docentes demonstraram conhecimento em relação aos planos citados anteriormente, além de relatar suas experiências quanto ao recebimento das bolsas e flexibilização da jornada de trabalho, alegando que não encontraram dificuldades no processo de solicitação e atendimento quanto ao pedido, demonstrando que estas práticas estão consolidadas, instituídas e publicizadas na instituição.”</p>			
<p><i>Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo.</i></p> <p>Justificativa: O indicador referentes à infraestrutura da biblioteca foi avaliado com conceito 5 (cinco), e o indicador plano de atualização do acervo obteve conceitos 4 (quatro). Justificativa da CA sobre a <u>infraestrutura da Biblioteca</u>.</p> <p>“Justificativa para conceito 5: Localizada em um espaço de quase 360 m² e com capacidade para 120 pessoas, a biblioteca da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais possui boa infraestrutura capaz de atender as necessidades da IES, conforme atestado na visita virtual in loco pela presente comissão. Há pleno atendimento quanto à acessibilidade, a partir de piso tátil, placa de identificação em braile, além de espaço e balcão de atendimento adaptado para cadeirantes. Há 42 baias de estudo individual, poltronas, duas salas de estudo coletivo com notebook sempre disponível. Há um totem de pesquisa do acervo, 8 computadores para a pesquisa rápida e armários guarda-volumes. Sendo que a biblioteca conta ainda para os serviços de guarda, empréstimo e organização do acervo com um bibliotecário-chefe e 3 auxiliares. Vale destacar que a Biblioteca também conta com atendimento educacional especializado na medida que gerencia as assinaturas ABNTcoleção e as bibliotecas virtuais Pearson e Pergamus. Podendo ao fim a comissão citar como recurso comprovadamente inovador, a disponibilidade de computadores adaptados com teclados em braile e sistema dosvox.”</p>	X		
<p>Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo.</p> <p>Justificativa: Não há registro de penalidades sofrida pela Instituição, nos últimos 5 (cinco) anos.</p>	X		
<p>O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os Eixos alcançaram conceitos acima de 4.25, obtendo conceito institucional “5”, indicando excelente qualidade nas condições de funcionamento da FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FAIND/SJP. A instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento aos requisitos legais evidenciam que a IES se encontra em excelentes condições para ser credenciada como Centro Universitário, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na <u>Análise Quantitativa</u>, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:</p> <p>Eixo 1:</p> <p>De acordo com documentos disponibilizados no FTP, visita virtual in loco e entrevistas remotas, consideramos que a Faculdade da Indústria apresenta histórico de evolução, com planejamento das ações baseadas, principalmente, nas suas avaliações institucionais, através da CPA, que mostrou-se bem consolidada e atuante, garantindo a participação da</p>			

comunidade acadêmica, com ampla e interativa divulgação dos dados, possibilitando o seu reconhecimento por todos os envolvidos.

Eixo 2:

De acordo com documentos disponibilizados no FTP, visita virtual in loco e entrevistas remotas, verificou-se que a missão, objetivos, metas e valores institucionais são expressos de forma clara no PDI, comunicando-se com as políticas de ensino, pesquisa e extensão, percebida através das propostas didático-pedagógicas, metodologias e avaliações utilizadas. Identificamos também coerência entre o PDI e as atividades de Iniciação Científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico, como por exemplo, o Projeto Integrador e o Fab Lab. A IES também apresenta ações voltadas à valorização da diversidade, meio ambiente e as ações afirmativas de defesa e promoção dos Direitos Humanos, da política de gênero e da igualdade étnico racial, a história e cultura afro-brasileira e indígena. Além disso, as ações da instituição demonstraram a busca pelo desenvolvimento econômico e à responsabilidade social, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da cidade de São José dos Pinhais, tanto na formação de mão de obra especializada segundo às necessidades da região, quanto na melhoria da qualidade de vida da população.

Eixo 3:

De acordo com documentos disponibilizados no FTP, visita virtual in loco e entrevistas remotas, identificamos as ações acadêmico-administrativas em coerência com a política de ensino na graduação com características interdisciplinares, preocupação com atualização curricular dos cursos, programas de monitoria, nivelamento, dentre outros, considerados exitosos pela comissão, sendo algumas destas características também encontradas em relação aos cursos de pós-graduação latu sensu. Verificamos também as atividades voltadas para a pesquisa, Iniciação Científica, Inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural, como por exemplo, os projetos de Iniciação Científica, Programas de Residência e Fab Lab. As ações para extensão mostraram-se em conformidade com as políticas da IES, demonstrando comunicação e práticas efetivas com a comunidade externa, como por exemplo, a fabricação de 2.200 faceshields em parceria com indústria local para enfrentamento à pandemia. Os documentos disponibilizados também demonstraram políticas para a produção acadêmica através, por exemplo, de uma Revista Eletrônica “Conhecimento Interativo”. A Faculdade da Indústria apresenta através do seu “Projeto de Relacionamento com o Egresso” preocupação com as políticas voltadas para o acompanhamento dos egressos. Apresenta também projeto de internacionalização, com parcerias firmadas, por exemplo, com uma instituição na Alemanha e coordenada pelo Núcleo de Internacionalização. O que podemos afirmar também é a atenção voltada para a comunicação com toda a comunidade acadêmica, constatado também nas entrevistas remotas.

Eixo 4:

De acordo com documentos disponibilizados no FTP, visita virtual in loco e entrevistas remotas, verificou-se que a IES conta com corpo docente formado em sua maioria por mestres, com política de capacitação docente

*consolidada. A Faculdade da Indústria dispõe de plano de carreira contemplando docentes, tutores e técnicos-administrativos, como também incentivos financeiros e flexibilização da jornada de trabalho para cursos *latu sensu*, *strictu sensu* e idiomas. Durante as entrevistas, foi confirmado o conhecimento de todos em relação a estas ações. Há políticas de gestão institucional bem definidas, sendo participativa e descentralizada, voltada para a tomada de decisões com objetivos nas demandas da comunidade. Em relação à sustentabilidade financeira, a comissão identificou coerência em relação ao desenvolvimento institucional e a participação da comunidade interna.*

Eixo 5:

De acordo com documentos disponibilizados no FTP, visita virtual in loco e entrevistas remotas, a comissão verificou que as instalações, de forma geral, atendem bem às necessidades institucionais, com ambientes adequados a cada um dos setores respectivos, boa iluminação, com móveis condizentes às ações das unidades. Foi observado também planos de atividade de manutenção, demonstrando revisão periódica das instalações, bem como, infraestrutura de execução e suporte atendendo de forma satisfatória. As salas de aula e laboratórios apresentam estruturas organizadas, com normas para utilização e monitor/técnico responsável. Apresenta também área de convivência com acessibilidade, que atende às necessidades da comunidade acadêmica.

Observa-se que no geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2019).

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 13 (treze) cursos de graduação, na modalidade presencial (bacharelados, licenciatura e tecnológico) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos cursos ofertados pela Instituição 8 (oito) já estão reconhecidos pelo MEC.

Importante ressaltar que os indicadores referentes à Sustentabilidade financeira da Instituição obtiveram conceitos excelentes na avaliação da Comissão.

Ademais, conforme informações do cadastro e-MEC, não há registros de penalidades sofridas pela Instituição.

Pode-se concluir que a FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FAIND/SJP (1400) não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram ótimos resultados no Conceito de Curso (CC).

Assim sendo, as considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento de transformação da FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FAIND/SJP (1400) em Centro

Universitário.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA INDÚSTRIA - UNINDUS, por transformação da FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FAIND/SJP (1400), terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

Destarte, considerando que o processo de credenciamento do Centro Universitário encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, e a Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos na avaliação in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido.

E assim concluiu a SERES:

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA INDÚSTRIA - UNINDUS, por transformação da FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FAIND/SJP (1400), com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 5.881, Bairro Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, CEP: 83040-550, mantida pelo INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA (16065), com sede no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, CEP: 83040-550, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4. Considerações do Relator

A Faculdade da Indústria São José dos Pinhais (FAIND/SJP) foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.437, de 1º de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de outubro de 1999. Seu ato autorizativo vigente é a Portaria MEC nº 1.357, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOU, em 30 de outubro de 2017. Possui, ainda, autorização do poder público para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme demonstra a Portaria MEC nº 1.652, de 19 de setembro de 2019, publicada no DOU, em 23 de setembro de 2019. A IES está situada à Avenida Rui Barbosa, nº 5.881, bairro Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), colacionado aos autos, a missão institucional da IES é “promover a educação e estimular a contínua aprendizagem, de forma criativa e inovadora, que transforme as pessoas em agentes da sociedade sustentável”.

Na avaliação *in loco*, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a instituição obteve conceito final 5 (cinco), não restando dúvidas sobre o seu padrão de qualidade.

Com efeito, da análise de todos os elementos colhidos no presente processo, chego à conclusão de que o pedido de alteração de organização acadêmica comporta acolhimento.

Ora, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com a Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com a Resolução

CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017, bem como encontra respaldo na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Ademais, as condições para a transformação em Centro Universitário foram atendidas, conforme minuciosa análise feita pela SERES, transcrita acima.

Assim, aliado ao excelente resultado obtido na avaliação *in loco*, bem como ao Parecer Final da SERES, que se manifestou favorável ao pleito, é possível concluir que a IES mantém condições muito boas para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade.

Destarte, em face do acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário da Indústria (UNINDUS), por transformação da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais (FAIND/SJP), com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 5.881, bairro Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, mantido pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2022.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente